



**À Sua Excelência o Senhor,
Fernando de Ariston,
Vereador da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG**

¹ Art. 71 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
XIV - prestar à Câmara dentro de 15 (quinze) dias as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido, por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.



